



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVI - N.º 1

TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1971

BRASÍLIA - DF



## SENADO FEDERAL

### ATA DA 1.ª REUNIÃO PREPARATÓRIA EM 1.º DE FEVEREIRO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO CLEOFAS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Alexandre Costa — Petrônio Portela — Fausto Castello-Branco — Hevídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Virgílio Távora — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Milton Cabral — Domicio Gondin — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Queiroz Campos — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Leandro Maciel — Lourival Batista — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Helito Dias — Carlos Líndenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Benjamim Farah — galhães Pinto — Gustavo Capane — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emívaldo — Benedito Ferreira — Ozires Vieira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Rachid Saldanha Derzi

— Ney Braga — Matos Leão — Accioly Filho — Celso Ramos — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Está aberta a 1.ª Reunião Preparatória da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura.

Convidado os Srs. Senadores Guido Mondin e Adalberto Sena a fim de ocuparem os cargos de 3.º e 4.º Secretários, respectivamente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Estabelece o Regimento Interno do Senado, no seu art. 3.º:

"Art. 3.º — A 1.ª e a 3.ª Sessões Legislativas ordinárias, de cada Legislatura, serão precedidas de reuniões preparatórias que obedecerão as seguintes normas:

a) iniciar-se-ão às 14 horas e 30 minutos, com o quorum mínimo de onze Senadores, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 323;

b) a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujo mandato com ela houver terminado, ainda que reeleitos;

d) a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

— no inicio de legislatura, no dia 1.º de fevereiro;

A finalidade da presente reunião está assim definida na lei interna da Casa:

"Art. 1.º — .....

e) no inicio de legislatura, os Senadores eleitos apresentarão os diplomas e prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória."

Acham-se sobre a mesa os diplomas dos Senhores Senadores eleitos a 15 de novembro de 1970 e que serão publicados de acordo com o disposto no art. 4.º do Regimento Interno.

### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, convoco os membros do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para uma Assembléia-Geral, a realizar-se dia 4 de fevereiro próximo, das 10:00 às 12:00 horas, na Sala da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que terá por pauta a eleição dos membros da Comissão Executiva.  
(As.) A. Lazary Guedes.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL  
WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

São os seguintes os diplomas enviados à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERAL

#### DIPLOMA

O Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia, no uso das atribuições de que trata o inciso IV do artigo 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 1, de 6 de setembro de 1960, confere o presente DIPLOMA de Senador Federal pelo Estado do Acre ao candidato — Geraldo Gurgel de Mesquita — eleito por 14.972 (quatorze mil novecentos e setenta e dois) votos, sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), no pleito de 15 de novembro de 1970, fazendo-o em cumprimento da decisão desta Corte de Justiça, proferida na Sessão do dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, conforme consta da Ata Geral através da qual foi proclamado representante daquela Unidade da Federação no Senado Federal e determinada a respectiva diplomação, nos termos do inciso IV do artigo 197 e do parágrafo 1º do artigo 202 do Código Eleitoral.

Este DIPLOMA é expedido em obediência ao disposto no artigo 215 e parágrafo único da Lei n.º 4.737 de 15 de

julho de 1965, a fim de que o citado Senador Federal possa gozar de todos os direitos e prerrogativas das Leis da República.

Brasília, D. F., em 29 de dezembro de 1970. — Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERAL

#### DIPLOMA

O Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia, no uso das atribuições de que trata o inciso IV do artigo 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 1, de 6 de setembro de 1960, confere o presente DIPLOMA de Senador Federal pelo Estado do Acre ao candidato — José Guimard dos Santos — eleito por 15.011 (quinze mil e um) votos, sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), no pleito de 15 de novembro de 1970, fazendo-o em cumprimento da decisão desta Corte de Justiça, proferida na Sessão do dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, conforme consta da Ata Geral através da qual foi pro-

mado representante daquela Unidade da Federação no Senado Federal e determinada a respectiva diplomação, nos termos do inciso IV do artigo 197 e do parágrafo 1º do artigo 202 do Código Eleitoral.

Este DIPLOMA é expedido em obediência ao disposto no artigo 215 e parágrafo único da Lei nº 4.787 de 15 de julho de 1965, a fim de que o citado Senador Federal possa gozar de todos os direitos e prerrogativas das Leis da República.

Brasília, D. F., em 29 de dezembro de 1970. — Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, alínea 7ª da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o DIPLOMA de Senador, pelo Estado do Amazonas, ao Sr. José Bernardino Lindoso, eleito por esta circunscrição e registrado pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) com 59.234 votos nominais apurados nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1970, conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 29 de janeiro de 1971.

Manaus, 29 de janeiro de 1971. — Joaquim Paulino Gomes, Presidente.

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

#### DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador Federal, para o mandato que começará em 31 de janeiro do ano de 1971, o cidadão Edward Cattete Pinheiro, candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, de acordo com o constante da Ata Geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transscrito e é do teor seguinte:

"Aos oito (8) dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às nove (9) horas, presentes os Senhores Desembargadores Eduardo Mendes Patriarcha e Oswaldo Pojucan Tavares, Drs. José A. F. Santiago, Manoel de C. A. Filho, Stélio Bruno dos S. Menezes, Diniz L. Ferreira, Laércio D. Franco, Paulo R. de S. Meira, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi aberta a presente Sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados 302.765 (trezentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco) votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador Federal o cidadão João Renato Franco, que obteve 170.094 (cento e setenta mil e noventa e quatro) votos. E como nada mais houvesse a tratar, foi pelo Desembargador-Presidente encerrada a Sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, José Maria M. David, secretário, a escrevi. (aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Oswaldo Pojucan Tavares, José Anselmo de Figueirêdo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Stélio Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco. Fui presente (a) Paulo Rubio de Souza Meira".

vesse a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a Sessão e lavrada a Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, José Maria M. David, secretário, a escrevi. (aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Oswaldo Pojucan Tavares, José Anselmo de Figueirêdo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Stélio Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco. Fui presente (a) Paulo Rubio de Souza Meira".

Belém, 15 de janeiro de 1971. — Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

#### DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador Federal, para o mandato que começará em 31 de janeiro do ano de 1971, o cidadão João Renato Franco, candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, de acordo com o constante da Ata Geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transscrito e é do teor seguinte:

"Aos oito (8) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às nove (9) horas, presentes os Senhores Desembargadores Eduardo Mendes Patriarcha e Oswaldo Pojucan Tavares, Drs. José A. F. Santiago, Manoel de C. A. Filho, Stélio Bruno dos S. Menezes, Diniz L. Ferreira, Laércio D. Franco, Paulo R. de S. Meira, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi aberta a presente Sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados 302.765 (trezentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco) votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador Federal o cidadão João Renato Franco, que obteve 170.094 (cento e setenta mil e noventa e quatro) votos. E como nada mais houvesse a tratar, foi pelo Desembargador-Presidente encerrada a Sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, José Maria M. David, secretário, a escrevi. (aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Oswaldo Pojucan Tavares, José Anselmo de Figueirêdo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Stélio Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira, Laércio D. Franco. Fui presente (a) Paulo Rubio de Souza Meira".

Belém, 15 de janeiro de 1971. — Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

#### DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em cumprimento ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único,

da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, declara eleito Senador para a legislatura de 1971 a 1978 o cidadão Alexandre Alves Costa, registrado sob a legenda Aliança Renovadora Nacional, no pleito de 15 de novembro de 1970, conforme consta da ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 14 de janeiro de 1971.

Total de votos apurados para Senador: 703.700.

Votação atribuída a Alexandre Alves Costa: 183.900.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 21 de janeiro de 1971. — Des. Moacyr Sipaúba da Rocha, Presidente.

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

#### DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cumprimento ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, declara eleito Senador para a Legislatura de 1971 a 1978 o cidadão José Sarney, registrado sob a legenda Aliança Renovadora Nacional, no pleito de 15 de novembro de 1970, conforme consta da ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 14 de janeiro de 1971.

Total de votos apurados para Senador: 703.700.

Votação atribuída a José Sarney: 236.700.

Tribunal Regional do Maranhão, em São Luís, 21 de Janeiro de 1971. — Des. Moacyr Sipaúba da Rocha, Presidente.

República Federativa do Brasil

#### PODER JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

#### DIPLOMA

O Desembargador Heli Ferreira Sobral, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, etc.

Faz saber que, da Ata Final da operação das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970 nesta Circunscrição, consta ter sido proclamado eleito para o cargo de Senador da República, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, o Sr. Fausto Gayoso Castelo Branco, o qual alcançou 199.281 votos, dos 379.127 que foram atribuídos à organização partidária, do que lhe é conferido o presente DIPLOMA, nos termos do artigo 215, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, para que possa investir-se no mencionado cargo e exercê-lo durante o período de 1.º de fevereiro de 1971 a 31 de janeiro de 1979.

Teresina, 8 de janeiro de 1971. — Heli Ferreira Sobral, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

República Federativa do Brasil

#### PODER JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

#### DIPLOMA

O Desembargador Heli Ferreira Sobral, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, etc.

Faz saber que, da Ata Final da operação das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970 nesta Circunscrição, consta ter sido proclamado eleito para o cargo de Senador da República, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, o Sr. Helvídio Nunes de Barros, o qual alcançou 179.846 votos, dos 379.127 que foram atribuídos à organização partidária, do que lhe é conferido o presente DIPLOMA, nos termos do artigo 215, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, para que possa investir-se no mencionado cargo e exercê-lo durante o período de 1.º de fevereiro de 1971 a 31 de janeiro de 1979.

Teresina, 8 de janeiro de 1971. — Heli Ferreira Sobral, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

#### JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito Senador, com mandato de 8 (oito) anos, pela legenda da Agremiação Política, Aliança Renovadora Nacional, no pleito de 15 de novembro de 1970, o cidadão Virgílio de Moraes Fernandes Távora, de acordo com a Ata anexa.

Fortaleza, 30 de dezembro de 1970. — Abelmar Ribeiro da Cunha, Presidente.

#### JUSTIÇA ELEITORAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

#### Extrato da Ata Geral

As 9 horas do dia 30 de dezembro de 1970, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, presentes os senhores Juizes Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima e os Doutores Roberto de Queiroz, Raimundo Lustosa Cabral, Válter Nogueira e Vasconcelos, Júlio Carlos de Miranda Bezerra e Aníbal Menezes Craveiro e o Procurador Regional Dr. Fávila Ribeiro, foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão Virgílio de Moraes Fernandes Távora nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970, como candidato a SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de 1.704.102 votos apurados 578.902 votos.

Fortaleza, 30 de dezembro de 1970. — Abelmar Ribeiro da Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

#### JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito SENADOR, com mandato de 8 (oito) anos, pela legenda da Agremiação Política Aliança Renovadora Nacional, no pleito

to de 15 de novembro de 1970, o cidadão Wilson Gonçalves, de acordo com a Ata anexa.

Fortaleza, 30 de dezembro de 1970. — Abelmar Ribeiro da Cunha, Presidente.

### JUSTIÇA ELEITORAL

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

##### Extrato da Ata Geral

As 9 horas do dia 30 de dezembro de 1970 na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, presentes os senhores Juízes Desembargador Aurílio Augusto de Araújo Lima e os doutores Roberto de Queiroz, Raimundo Lustosa Cabral, Válter Nogueira e Vasconcelos, Júlio Carlos de Miranda Bezerra e Aníbal Menezes Craveiro e o Procurador Regional Dr. Fávila Ribeiro, foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão Wilson Gonçalves nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1970, como candidato a SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de 1.704.102 votos apurados 407.362 votos.

Fortaleza, 30 de dezembro de 1970. — Abelmar Ribeiro da Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

República dos Estados Unidos do Brasil

PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO

##### RIO GRANDE DO NORTE

### DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta da ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1970, na forma do Artigo 57, da Resolução n.º 8.737, de 18 de junho de 1970, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e Artigo 215, do Código Eleitoral, expede o presente DIPLOMA de Senador da República ao cidadão Dinarte de Medeiros Mariz, registrado sob a legenda da ARENA, que obteve 185.326 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e seis) sufrágios, a fim de que possa o eleito exercer com plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Fortaleza, 28 de dezembro de 1970. — Wilson Dantas (Des. Wilson Dantas) — Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta da ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1970, na forma do Artigo 57, da Resolução n.º 8.737, de 18 de junho de 1970, do Colendo Tribunal Eleitoral e Artigo 215, do Código Eleitoral, expede o presente DIPLOMA de Senador da República ao cidadão Jessé Pinto Freire, registrado sob a legenda da ARENA, que obteve 173.331 (cento e setenta e três mil trezentos e trinta e um) sufrágios, a fim de que possa o eleito exercer com plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Natal, 28 de dezembro de 1970. — Wilson Dantas (Des. Wilson Dantas) — Presidente.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de Senador ao cidadão Domicio Gondim Barreto, eleito pela Aliança Renovadora Nacional nas eleições de 15 de novembro de 1970, de acordo com o artigo 215, parágrafo único, do Código Eleitoral.

João Pessoa, 22 de dezembro de 1970. — Simeão Fernandes Cardoso Cananéa, Presidente.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de Senador ao cidadão Milton Bezerra Cabral, eleito pela Aliança Renovadora Nacional nas eleições de 15 de novembro de 1970, de acordo com o artigo 215, parágrafo único, do Código Eleitoral.

João Pessoa, 22 de dezembro de 1970. — Simeão Fernandes Cardoso Cananéa, Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos da Legis-

lação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1970, concede o presente diploma ao Sr. Paulo Pessoa Guerra, registrado pela Aliança Renovadora Nacional para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 4 de janeiro de 1971, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva Ata:

Votação geral apurada ..... 1.271.413

Votação do diplomado ..... 488.250

E para que o eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 12 de janeiro de 1971. — João Batista Guerra Barreto, Presidente — Paulo Pessoa Guerra, Eleito

República dos Estados Unidos do Brasil

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

#### DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1970, concede o presente diploma ao Sr. Wilson de Queiroz Campos, registrado pela Aliança Renovadora Nacional para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na Sessão de 4 de janeiro de 1971, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva Ata:

Votação geral apurada ..... 1.271.413

Votação do diplomado ..... 421.623

E para que o eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 12 de janeiro de 1971. — João Batista Guerra Barreto, Presidente — Wilson de Queiroz Campos, Eleito.

República Federativa do Brasil

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

#### DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da Ata Geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 15 de novembro de 1970, que servirá de diploma ao cidadão Arnon Affonso de Farias Mello, candidato eleito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Total dos votos válidos apurados

Em tóda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 316.223 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três) votos para o Senado Federal, na eleição realizada em 15 de novembro de 1970.

Votação obtida pelo diplomado

Por haver obtido cem mil e seiscentos e trinta e cinco (100.635) votos, foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1971 a 1979 o cidadão Arnon Affonso de Farias Mello, candidato do Partido Aliança Renovadora Nacional.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Sr. Arnon Affonso de Farias Mello, eleito pela Aliança Renovadora Nacional.

A Ata Geral, lavrada em 29 de dezembro de 1970, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal em sessão de 7 do mês em curso.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 8 de janeiro de 1971. — Ernandi Lopes Dorvillé, Desembargador-Presidente.

República Federativa do Brasil

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

#### DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da Ata Geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 15 de novembro de 1970, que servirá de Diploma ao cidadão Luiz de Souza Cavalcante, candidato eleito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Total dos votos válidos apurados

Em tóda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 316.223 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três) votos para o Senado Federal, na eleição realizada em 15 de novembro de 1970.

Votação obtida pelo Diplomado

Por haver obtido noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis (99.566) votos, foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1971 a 1979 o cidadão Luiz de Souza Cavalcante, candidato do Partido Aliança Renovadora Nacional.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Sr. Luiz de Souza Cavalcante, eleito pela Aliança Renovadora Nacional.

A Ata Geral, lavrada em 29 de dezembro de 1970, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal em sessão de 7 do mês em curso.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 8 de janeiro de 1971. — Ernandi Lopes Dorvillé, Desembargador-Presidente.

**República Federativa do Brasil**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**ESTADO DE SERGIPE**

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da Lei Eleitoral (art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), declara eleito Senador o cidadão **Augusto do Prado Franco** que, num total de duzentos e quarenta e seis mil e duzentos (246.200) votos válidos, na eleição realizada em 15 de novembro de 1970, em que compareceram cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete (167.677) votantes, obteve a votação nominal de oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove (83.699) votos, conforme consta da Ata Geral da apuração de 15 de dezembro de 1970, realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

Aracaju, 17 de dezembro de 1970. — **Pedro Barreto de Andrade**, Presidente do Tribunal.

**República Federativa do Brasil**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**ESTADO DE SERGIPE**

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da Lei Eleitoral (art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), declara eleito Senador o cidadão **Lourival Baptista** que, num total de duzentos e quarenta e seis mil e duzentos (246.200) votos válidos, na eleição realizada em 15 de novembro de 1970, em que compareceram cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete (167.677) votantes, obteve a votação nominal de noventa e dois mil e noventa e quatro (92.094) votos, conforme consta da Ata Geral da apuração de 15 de dezembro de 1970, realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

Aracaju, 17 de dezembro de 1970. — **Pedro Barreto de Andrade**, Presidente do Tribunal.

**DIPLOMA DE SENADOR PELO ESTADO DA BAHIA**

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo seu Presidente, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este DIPLOMA de Senador ao Senhor **Heitor Dias Pereira**, eleito a 15 de novembro último sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional, conforme consta da Ata da Sessão deste Tribunal do dia quatorze do corrente, para que possa exercer, no Senado Federal, o mandato que lhe foi outorgado pela vontade de seus concidadãos.

Cidade do Salvador, 21 de janeiro de 1971. — **Desembargador Antônio Carlos Souto**, Presidente.

**DIPLOMA DE SENADOR PELO ESTADO DA BAHIA**

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo seu Presidente, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este DIPLOMA de Senador ao Senhor **Ruy Santos**,

eleito a 15 de novembro último sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional, conforme consta da Ata da Sessão deste Tribunal do dia quatorze do corrente, para que possa exercer, no Senado Federal, o mandato que lhe foi outorgado pela vontade de seus concidadãos.

Cidade do Salvador, 21 de janeiro de 1971. — **Desembargador Antônio Carlos Souto**, Presidente.

**República Federativa do Brasil**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o art. 215 do Código Eleitoral — Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 — confere ao Senhor **Eurico Vieira de Rezende** o DIPLOMA de Senador pelo Partido Aliança Renovadora Nacional, tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1970, abaixo transcrita.

**Ata da Sessão do Tribunal de 7 de dezembro de 1970.**  
 Comparecimento: 352.239 eleitores — votos apurados: 582.880 — votação nominal: 165.093.

Vitória, 10 de dezembro de 1970. — **Carlos Soares Pinto Aboudib**, Presidente, (ilegível), Secretário.

**República Federativa do Brasil**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade que dispõe o art. 215 do Código Eleitoral — Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 — confere ao Senhor **João de Medeiros Calmon** o DIPLOMA de Senador pelo Partido Aliança Renovadora Nacional, tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1970, abaixo transcrita.

**Ata da Sessão do Tribunal de 7 de dezembro de 1970.**  
 Comparecimento: 352.239 eleitores — votos apurados: 582.880 — votação nominal: 157.887.

Vitória, 10 de dezembro de 1970. — **Carlos Soares Pinto Aboudib**, Presidente, (ilegível), Secretário.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIPLOMA**

O Desembargador José Pellini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em Sessão de 9 do corrente, aprovou as eleições realizadas, neste Estado, a 15 de novembro de 1970, nas quais foram apurados 2.551.456 votos, e que tendo o cidadão **Ernani do Amaral Peixoto**, registrado pelo Movimento Democrático Brasileiro, obtido 467.550 votos, foi proclamado eleito Senador e, assim, em

conformidade com o art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), expede o presente extrato da Ata da citada Sessão, na parte a él referente, para lhe servir de diploma.

Niterói, 22 de dezembro de 1970. — José Pellini, Presidente do Tribunal.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DIPLOMA**

O Desembargador José Pellini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em Sessão de 9 do corrente, aprovou as eleições realizadas, neste Estado, a 15 de novembro de 1970, nas quais foram apurados 2.551.456 votos, e que tendo o cidadão João Baptista de Vasconcellos Tórres, registrado pela Aliança Renovadora Nacional, obtido 459.545 votos, foi proclamado eleito Senador e, assim, em conformidade com o art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), expede o presente extrato da Ata da citada Sessão, na parte a él referente, para lhe servir de diploma.

Niterói, 22 de dezembro de 1970. — José Pellini, Presidente do Tribunal.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente Diploma de Senador ao Sr. Benjamin Farah, registrado pelo partido político Movimento Democrático Brasileiro e eleito por este Estado, para mandato de 8 anos, com setecentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta votos, apurados nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1970, conforme consta da Ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 14 de dezembro de 1970.

Cidade de Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1970.  
— Vicente de Faria Coelho, Presidente.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente Diploma de Senador ao Sr. Nelson Carneiro, registrado pelo partido político Movimento Democrático Brasileiro e eleito por este Estado, para mandato de 8 anos, com setecentos e sessenta mil e cinqüenta e sete votos, apurados nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1970, conforme consta da Ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 14 de dezembro de 1970.

Cidade do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1970.  
— Vicente de Faria Coelho, Presidente.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente Diploma de Senador ao Sr. Danton Jobim, registrado pelo partido político Movimento Democrático Brasileiro e eleito por este Estado, para mandato de 4 anos, com setecentos e dezoito mil quinhentos e nove votos, apurados nas eleições realizadas a 15 de novembro

de 1970, conforme consta da Ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 14 de dezembro de 1970.

Cidade do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1970.  
— Vicente de Faria Coelho, Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais confere ao Sr. Gustavo Capanema este DIPLOMA de Senador, considerando que na eleição de 15 de novembro de 1970, o diplomado, na legenda da Arena, obteve 1.210.142 votos.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1971. — Sylvio Cerqueira Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais confere ao Sr. José de Magalhães Pinto este DIPLOMA de Senador, considerando que na eleição de 15 de novembro de 1970, o diplomado, na legenda da Arena, obteve 1.680.638 votos.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1971. — Sylvio Cerqueira Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

O Desembargador Pedro Barbosa Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1970, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 10 de dezembro de 1970, manda expedir o presente diploma a André Franco Montoro, eleito Senador pelo Movimento Democrático Brasileiro, com 1.953.868 votos nominais.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 1970. — Eu, (Ilegível) Secretário do Tribunal, subscrevi.

Pedro Barbosa Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

O Desembargador Pedro Barbosa Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1970, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 10 de dezembro de 1970, manda expedir o presente diploma a Orlando Gabriel Zancaner, eleito Senador pela Aliança Renovadora Nacional, com 1.944.646 votos nominais.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 1970. — Eu, (Ilegível) Secretário do Tribunal, subscrevi.

Pedro Barbosa Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

## Estado de Goiás

## JUSTIÇA ELEITORAL

## PODER JUDICIÁRIO

## DIPLOMA DE SENADOR

O Desembargador Marcelo Caetano da Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma do artigo duzentos e quinze (215) do Código Eleitoral etc.,

Faz saber aos que o presente virem, que, na conformidade com o disposto no artigo quarenta e um (41) da Constituição da República e no artigo duzentos e dois (202), parágrafo primeiro (§ 1.º) do Código Eleitoral, foi proclamado eleito Senador, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, com 282.685 votos, o cidadão Benedito Vicente Ferreira, nascido em 12-7-32, natural de Ipameri — Goiás, filho de Etilvino Cardoso Ferreira e Maria Rosa Neves, portador do título eleitoral número 27.882, conforme consta da Ata da Sessão deste Egrégio Tribunal, realizada em vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, em razão do que lhe é conferido o presente DIPLOMA, a fim de gozar de todos os direitos e vantagens inerentes aos resultados do pleito eleitoral realizado em quinze (15) de novembro do ano em curso, pedindo-se a todas as autoridades do País que o cumpram e façam cumprir, na forma preceituada em lei.

Goiânia, trinta (30) de dezembro de mil novecentos e setenta (1970). — Marcelo Caetano da Costa, Presidente, (ilegível), Secretário, Benedito Vicente Ferreira, Diplomado.

## Estado de Goiás

## JUSTIÇA ELEITORAL

## PODER JUDICIÁRIO

## DIPLOMA DE SENADOR

O Desembargador Marcelo Caetano da Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma do artigo duzentos e quinze (215) do Código Eleitoral etc.,

Faz saber aos que o presente virem que, na conformidade com o disposto no artigo quarenta e um (41) da Constituição da República e no artigo duzentos e dois (202), parágrafo primeiro (§ 1.º) do Código Eleitoral, foi proclamado eleito Senador pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, com 278.640 votos, o cidadão Emíval Ramos Caiado, nascido em 4-5-1918, natural de Goiás — Goiás, filho de Antônio Ramos Caiado e Maria de Amorim Caiado, portador do título eleitoral número 14.261, conforme consta da Ata da Sessão deste Egrégio Tribunal, realizada em vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, em razão do que lhe é conferido o presente DIPLOMA, a fim de gozar de todos os direitos e vantagens inerentes aos resultados do pleito eleitoral realizado em quinze (15) de novembro do ano em curso, pedindo-se a todas as autoridades do País que o cumpram e façam cumprir, na forma preceituada em lei.

Goiânia, trinta (30) de dezembro de mil novecentos e setenta (1970). — Marcelo Caetano da Costa, Presidente (ilegível), Secretário, Emíval Ramos Caiado, Diplomado.

## Estado de Goiás

## JUSTIÇA ELEITORAL

## PODER JUDICIÁRIO

## DIPLOMA DE SENADOR

O Desembargador Marcelo Caetano da Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma do artigo duzentos e quinze (215) do Código Eleitoral etc.,

Faz saber aos que o presente virem que, na conformidade com o disposto no artigo quarenta e um (41) da Constituição da República e no artigo duzentos e dois (202), parágrafo primeiro (§ 1.º) do Código Eleitoral, foi proclamado eleito Senador, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, com 283.296 votos o cidadão Osires Teixeira, nascido em 26-1-1931, natural de Itaberai — Goiás, filho de Benedito Teixeira e Alzira de C. Teixeira, portador do título eleitoral número 1.859, conforme consta da Ata da Sessão deste egrégio Tribunal, realizada em vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, em razão do que lhe é conferido o presente DIPLOMA, a fim de gozar de todos os direitos e vantagens inerentes aos resultados do pleito eleitoral realizado em quinze (15) de novembro do ano em curso, pedindo-se a todas as autoridades do País que o cumpram e façam cumprir, na forma preceituada em lei.

Goiânia, trinta (30) de dezembro de mil novecentos e setenta (1970). — Marcelo Caetano da Costa, Presidente (ilegível), Secretário, Osires Teixeira, Diplomado.

## Estado de Mato Grosso

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15-7-1965), resolve expedir a favor do Exmo. Sr. Filinto Müller, eleito pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), na eleição realizada neste Estado de Mato Grosso em 15 de novembro de 1970, o presente DIPLOMA de Senador.

Da Ata Geral de apuração consta o total de 397.073 votos válidos apurados, tendo o Exmo. Sr. Filinto Müller obtido 170.365 votos, sendo classificado em primeiro lugar, Cuiabá, 18 de dezembro de 1970. — Leão Neto do Carmo, Presidente.

## Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15-7-1965), resolve expedir a favor do Exmo. Sr. Rachid Saldanha Derzi, eleito pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), na eleição realizada neste Estado de Mato Grosso, em 15 de novembro de 1970, o presente DIPLOMA de Senador.

Da Ata Geral de apuração consta o total de 397.073 votos válidos apurados, tendo o Exmo. Sr. Rachid Saldanha Derzi obtido 146.257 votos, sendo classificado em segundo lugar.

Cuiabá, 18 de dezembro de 1970. — Leão Neto do Carmo, Presidente.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho, eleito em 15 de novembro de 1970, Senador da República.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1970

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Sessões do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezenas horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Júlio Ribeiro de Campos, sendo secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Lopes dos Santos, Diretor-Secretário, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, Vice-Presidente, Doutores Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, João de Souza Ferreira, Jayme Munhoz Gonçalves, Antônio Chalbaud Biscaia e Silvio Romero Stadler de Souza, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Aloisio Adusto da Silveira, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a Sessão, proclamou eleito Senador, o Senhor João de Mattos Leão, candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, com 852.703 votos.

Curitiba, 7 de janeiro de 1971. — Júlio Ribeiro de Campos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor João de Mattos Leão, eleito em 15 de novembro de 1970 Senador da República.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1970

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Sessões do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezenas horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Júlio Ribeiro de Campos, sendo secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Lopes dos Santos, Diretor-Secretário, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, Vice-Presidente, Doutores Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, João de Souza Ferreira, Jayme Munhoz Gonçalves, Antônio Chalbaud Biscaia e Silvio Romero Stadler de Souza, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Aloisio Adusto da Silveira, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a Sessão, proclamou eleito Senador, o Senhor João de Mattos Leão, candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, com 852.703 votos.

Curitiba, 7 de janeiro de 1971. — Júlio Ribeiro de Campos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina declara eleito Senador da República, para o mandato a iniciar-se no dia 31 de janeiro de 1971, o cidadão Antônio Carlos Konder Reis, de acordo com os resultados da eleição realizada em 15 de novembro de 1970, constantes da respectiva ata, cujo extrato abaixo se transcreve:

"Foram os seguintes os resultados da eleição para o Senado Federal: Aliança Renovadora Nacional — Antônio Carlos Konder Reis e Otair Becker — 509.127 (quinhentos e nove mil, cento e vinte e sete); Lenoir Vargas Ferreira e Genésio de Miranda Lins — 469.983 (quatrocentos e sessenta e nove

mil, novecentos e oitenta e três;) Movimento Democrático Brasileiro — Romeu Sebastião Neves e Nilo Bello — 261.255 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco) votos; votos em branco — 517.196 (quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e seis;) votos anulados — 54.465 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco;) cédulas únicas a menos — 14 (quatorze)".

Florianópolis, 7 de janeiro de 1971. — Norberto de Miranda Ramos, Presidente.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

##### DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina declarou eleito Senador da República, para o mandato a iniciar-se no dia 31 de janeiro de 1971, o cidadão Lenoir Vargas Ferreira, de acordo com os resultados da eleição realizada em 15 de novembro de 1970, constantes da respectiva ata, cujo extrato abaixo se transcreve:

"Foram os seguintes os resultados da eleição para o Senado Federal: Aliança Renovadora Nacional — Antônio Carlos Konder Reis e Otair Becker — 509.127 (quinhentos e nove mil, cento e vinte e sete); Lenoir Vargas Ferreira e Genésio de Miranda Lins — 469.983 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três); Movimento Democrático Brasileiro — Romeu Sebastião Neves e Nilo Bello — 261.255 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco; votos em branco — 517.196 (quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e seis); votos anulados — 54.465 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco); cédulas únicas a menos — 14 (quatorze)".

Florianópolis, 7 de janeiro de 1971. — Norberto de Miranda Ramos, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)**  
— Vai-se passar à posse dos recém-eleitos.

Estabelece o § 3º do art. 4º do Regimento Interno que apenas um dos Senhores Senadores pronunciará o término de compromisso e os demais, um por um, ao serem chamados, dão: "Assim o prometo"

Na legislatura anterior o Senador designado para proceder à leitura do compromisso foi do Sul do País. De acordo com a praxe instituída, caberá a um representante do extremo norte do País proceder à leitura do compromisso constitucional.

Nestas condições, convido o nobre Senador Geraldo Mesquita, do Estado do Acre, para vir à Mesa, onde, junto

à Presidência, prestará o compromisso regimental.

Todos os presentes deverão conservar-se de pé, não só durante a leitura do compromisso, como durante a chamada que se seguirá.

O Sr. Senador Geraldo Mesquita encaminha-se à Mesa, preservando o seguinte compromisso:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)**  
— O Sr. 3º-Secretário procederá à chamada.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO SUL

##### ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1970

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Sessão realizada em 1º-12-1970, após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou Senador, o cidadão Daniel Krieger, que, registrado neste Tribunal pela Aliança Renovadora Nacional, obteve 864.505 votos.

Extrato da Ata Geral, da eleição dos Membros do Senado Federal, restrito à parte do candidato acima nomeado, o qual servirá de Diploma de Senador, expedido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

Tribunal Regional Eleitoral, em Pôrto Alegre, 1º de dezembro de 1970. — Desembargador Pedro Soares Muñoz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO SUL

##### ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1970

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Sessão realizada em 1º-12-1970, após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou Senador o cidadão Tarso de Moraes Dutra que, registrado neste Tribunal pela Aliança Renovadora Nacional, obteve 929.461 votos.

Extrato da Ata Geral, da eleição dos Membros do Senado Federal, restrito à parte do candidato acima nomeado, o qual servirá de Diploma de Senador, expedido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

Tribunal Regional Eleitoral, em Pôrto Alegre, 1º de dezembro de 1970. — Desembargador Pedro Soares Muñoz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O Sr. 3º-Secretário procede à chamada, a que respondem, preservando o compromisso regimental, os Srs. Senadores:

Acre

José Guiomard dos Santos.

Amazonas

José Bernardino Lindoso.

Pará

Edward Cattete Pinheiro — João Renato Franco.

Maranhão

Alexandre Alves Costa — José Sarney

Piauí

Fausto Gayoso Castelo Branco — Helvídio Nunes de Barros.

**Ceará**

Virgílio de Moraes Fernandes Távora — Wilson Gonçalves.

**Rio Grande do Norte**

Dinarte de Medeiros Mariz — Jessé Pinto Freire.

**Paraíba**

Domício Gondim Barreto — Milton Bezerra Cabral.

**Pernambuco**

Paulo Pessoa Guerra — Wilson de Queiroz Campos.

**Alagoas**

Arnon Affonso de Farias Mello — Luiz de Souza Cavalcante.

**Sergipe**

Augusto do Prado Franco — Lourival Baptista.

**Bahia**

Heitor Dias Pereira — Ruy Santos.

**Espírito Santo**

Eurico Vieira de Rezende — João de Medeiros Calmon.

**Rio de Janeiro**

Ernani do Amaral Peixoto — João Batista Vasconcelos Tôrres.

**Guanabara**

Benjamin Farah — Nelson Carnelio — Danton Jobin.

**Minas Gerais**

Gustavo Capanema — José de Magalhães Pinto.

**São Paulo**

André Franco Montoro — Orlando Gabriel Zancaner.

**Goiás**

Benedito Vicente Ferreira — Emival Ramos Caiado — Osires Teixeira.

**Mato Grosso**

Filinto Müller — Rachid Saldanha Derzi.

**Paraná**

Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho — João de Mattos Leão.

**Santa Catarina**

Antônio Carlos Konder Reis — Lenoir Vargas Ferreira.

**Rio Grande do Sul**

Daniel Krieger — Tarso Moraes Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)**

— Declaro empossados os Srs. Senadores que acabam de prestar o compromisso constitucional. (Palmas.)

De acordo com o Regimento Interno, os Srs. Senadores deverão enviar à Mesa a declaração de filiação partidária, bem como do nome parlamentar que desejam adotar.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura das comunicações que já se encontram sobre a mesa.

São lidas as seguintes comunicações:

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Geraldo Gurgel de Mesquita**

Nome parlamentar: Geraldo Mesquita.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**José Guiomard dos Santos**

Nome parlamentar: José Guiomard.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o

nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada.

Atenciosas saudações.

**José Bernardino Lindoso**

Nome parlamentar: José Lindoso.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Edward Cattete Pinheiro**

Nome parlamentar: Cattete Pinheiro.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**João Renato Franco**

Nome parlamentar: Renato Franco.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Alexandre Alves Costa**

Nome parlamentar: Alexandre Costa.

Em 1.º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o

nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**José Sarney**

Nome parlamentar: José Sarney.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Fausto Gayoso Castelo Branco**

Nome parlamentar: Fausto Castelo Branco.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Helvídio Nunes de Barros**

Nome parlamentar: Helvídio Nunes.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Virgílio de Moraes Fernandes Távora.**

Nome parlamentar: Virgílio Távora.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome

parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Wilson Gonçalves**

Nome parlamentar: Wilson Gonçalves.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Dinarte de Medeiros Mariz**

Nome parlamentar: Dinarte Mariz.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Jessé Pinto Freire**

Nome parlamentar: Jessé Freire.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Domicio Gondim Barreto**

Nome parlamentar: Domicio Gondim.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no

art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Milton Bezerra Cabral**

Nome parlamentar: Milton Cabral

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Paulo Pessôa Guerra**

Nome parlamentar: Paulo Guerra

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Wilson Queiroz de Campos**

Nome parlamentar: Wilson Campos.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Arnon Affonso de Farias Mello**

Nome parlamentar: Arnon de Mello.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação

do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Luiz de Souza Cavalcante**

Nome parlamentar: **Luiz Cavalcante**.

Em 1º de fevereiro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Augusto do Prado Franco**

Nome parlamentar: **Augusto Franco**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Lourival Baptista**

Nome parlamentar: **Lourival Baptista**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Heitor Dias Pereira**

Nome parlamentar: **Heitor Dias**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome

parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Ruy Santos**

Nome parlamentar: **Ruy Santos**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Eurico Vieira de Rezende**

Nome parlamentar: **Eurico Rezende**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**João de Medeiros Calmon**

Nome parlamentar: **João Calmon**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações.

**Ernani do Amaral Peixoto**

Nome parlamentar: **Amaral Peixoto**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei

o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**João Batista Vasconcelos Tôrres**

Nome parlamentar: **Vasconcelos Tôrres**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Guanabara, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações.

**Benjamin Miguel Farah**

Nome parlamentar: **Benjamin Farah**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Guanabara, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações.

**Nelson de Souza Carneiro**

Nome parlamentar: **Nelson Carneiro**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Guanabara, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações.

**Danton Jobim**

Nome parlamentar: **Danton Jobim**.

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais,

adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Gustavo Capanema**

Nome parlamentar: **Gustavo Capanema.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**José de Magalhães Pinto**

Nome parlamentar: **Magalhães Pinto.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações.

**André Franco Montoro**

Nome parlamentar: **Franco Montoro.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Orlando Gabriel Zancaner**

Nome parlamentar: **Orlando Zancaner.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Benedito Vicente Ferreira**

Nome parlamentar: **Benedito Ferreira.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Emival Ramos Caiado**

Nome parlamentar **Emival Caiado.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Osires Teixeira**

Nome parlamentar: **Osires Teixeira.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo

consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Filinto Müller**

Nome parlamentar: **Filinto Müller.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Rachid Saldanha Derzi**

Nome parlamentar: **Saldanha Derzi.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho.**

Nome parlamentar: **Accioly Filho.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**João de Mattos Leão**

Nome parlamentar: **Mattos Leão.**

Em 1.º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação

do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Antônio Carlos Konder Reis**

Nome parlamentar: **Antônio Carlos.**

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Lenoir Vargas Ferreira**

Nome parlamentar: **Lenoir Vargas.**

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Daniel Krieger**

Nome parlamentar: **Daniel Krieger.**

Em 1º de fevereiro de 1971.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação

do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

**Tarso Moraes Dutra**

Nome parlamentar: **Tarso Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)**

— Terminados os atos para os quais se realizou esta reunião, antes de declará-la encerrada, convoco os Srs. Senadores para uma segunda reunião preparatória, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a fim de se proceder à eleição do Presidente do Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 10 minutos.)

## Constituição da República Federativa do Brasil

### QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas  
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.  
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).  
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser enderecados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
João Cleofas (ARENA — PE)	Manoel Villaça (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	Sebastião Archer (MDB — MA)	Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Lino de Mattos (MDB — SP)	Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Fernando Corrêa (ARENA — MT)	Domicio Gondim (ARENA — PB)	DO MDB
2º-Secretário:	4º-Suplente:	Líder:
Edmundo Levi (MDB — AM)	José Feliciano (ARENA — GO)	Aurélio Vianna (GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes:
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		Adaílberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E  
DE LEGISLAÇÃO SÓBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nogueira da Gama  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

**MDB**

Nogueira da Gama	José Ermirio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Ribeiro Costa — Ramal 360.  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Flávio Brito  
Vice-Presidente: Attilio Fontana

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Attilio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

**MDB**

José Ermirio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO  
— ALALC**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

**MDB**

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
----------------	-------------------

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petrônio Portella  
Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Mello Braga
Carlos Lindenberg	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

**MDB**

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**ARENA****TITULARES**

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Petrônio Portella  
Atílio Fontana  
Júlio Leite  
Clodomir Millet  
Guido Mondin  
Antônio Fernandes

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Teotônio Vilela  
José Leite  
Mem de Sá  
Filinto Müller  
Milton Trindade  
Waldemar Alcântara

**MDB**

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena  
Oscar Passos

Bezerra Neto  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mem de Sá  
Vice-Presidente: José Ermírio

**ARENA****TITULARES**

Mem de Sá  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Ney Braga  
Cattete Pinheiro  
Atílio Fontana  
Duarte Filho

**SUPLENTES**

José Leite  
Filinto Müller  
Petrônio Portella  
Eurico Rezende  
Arnon de Mello  
Antônio Carlos  
Flávio Brito  
Milton Trindade

**MDB**

Bezerra Neto  
José Ermírio  
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama  
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.

Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Guido Mondin

**ARENA****TITULARES**

Eurico Rezende  
Ney Braga  
Guido Mondin  
Cattete Pinheiro  
Duarte Filho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Waldemar Alcântara  
Antônio Carlos  
Teotônio Vilela  
Raul Giuberti

**MDB**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Moura Andrade  
Vice-Presidente: José Cândido

**ARENA****TITULARES**

Moura Andrade  
Antônio Carlos  
Waldemar Alcântara  
Milton Trindade  
Flávio Brito  
José Cândido  
Eurico Rezende  
Guido Mondin

**SUPLENTES**

José Guiomard  
Victorino Freire  
Filinto Müller  
Lobão da Silveira  
Raul Giuberti  
Petrônio Portella  
Daniel Krieger

**MDB**

Ruy Carneiro  
Antônio Balbino  
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
Cattete Pinheiro  
Mem de Sá  
José Leite  
Moura Andrade  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Raul Giuberti  
Waldemar Alcântara  
Vasconcelos Torres  
Atílio Fontana  
Dinarte Mariz

**SUPLENTES**

Carlos Lindenberg  
Teotônio Vilela  
José Guiomard  
Daniel Krieger  
Petrônio Portella  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Flávio Brito  
Filinto Müller  
Duarte Filho  
Eurico Rezende

**MDB**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio  
Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA****TITULARES**

Flávio Brito  
Adolpho Franco  
Júlio Leite  
Mem de Sá  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

José Cândido  
Mello Braga  
Arnon de Mello  
Clodomir Millet  
Milton Trindade

**MDB**

Antônio Balbino  
José Ermírio

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adolpho Franco  
Vice-Presidente: Mello Braga

**ARENA****SUPLENTES**

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Raul Giuberti  
Duarte Filho

**MDB**

Argemiro de Figueiredo

**TITULARES**

Adolpho Franco  
Victorino Freire  
Attilio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

Aurélia Vianna  
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R. 310.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: José Leite

**ARENA****SUPLENTES**

Vasconcelos Torres  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Guido Mondin  
Victorino Freire

**MDB**

Oscar Passos

**TITULARES**

Antônio Carlos  
José Leite  
Celso Ramos  
Carlos Lindenberg  
Benedicto Valladares

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R. 310.  
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

**ARENA****SUPLENTES**

Teotônio Vilela  
José Leite  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Carlos Lindenberg

**MDB**

Aurélia Vianna  
Adalberto Sena

**TITULARES**

Clodomir Millet  
Antônio Fernandes  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

**ARENA****SUPLENTES**

Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Filinto Müller  
Guido Mondin  
José Guiomard

**MDB**  
Antônio Balbino

Aurélia Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.  
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA****TITULARES**

Benedicto Valladares

Cattete Pinheiro

Antônio Carlos

Mem de Sá

**SUPLENTES**

Filinto Müller

José Leite

Clodomir Millet

**MDB**

Nogueira da Gama

Aurélia Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilberto Marinho  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA****TITULARES**

Filinto Müller

Waldemar Alcântara

Antônio Carlos

Mem de Sá

Ney Braga

Milton Campos

Moura Andrade

Gilberto Marinho

Arnon de Mello

José Cândido

Mello Braga

**SUPLENTES**

José Guiomard

Carlos Lindenberg

Adolpho Franco

Petrônio Portella

José Leite

Teotônio Vilela

Clodomir Millet

**MDB**

Pessoa de Queiroz

Aurélia Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Raul Giuberti

**ARENA****TITULARES**

Cattete Pinheiro

Duarte Filho

Waldemar Alcântara

José Cândido

Raul Giuberti

**SUPLENTES**

Júlio Leite

Menezes Pimentel

José Leite

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**MDB**

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Victorino Freire  
Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA****TITULARES**

Victorino Freire  
José Guiomard  
Gilberto Marinho  
Ney Braga  
José Cândido

**SUPLENTES**

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Dinarte Mariz  
Mello Braga  
Celso Ramos

**MDB**

Oscar Passos  
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.  
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenbergs  
Vice-Presidente: José Guiomard

**ARENA****TITULARES**

Victorino Freire  
Carlos Lindenbergs  
Arnon de Mello  
Raul Giuberti  
José Guiomard

**SUPLENTES**

Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Eurico Rezende  
Menezes Pimentel

**MDB**

Ruy Carneiro  
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**

E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Celso Ramos  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**ARENA****TITULARES**

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Vasconcelos Torres  
José Guiomard

**SUPLENTES**

Guido Mondin  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Carlos Lindenbergs

**MDB**

Pessoa de Queiroz  
Bezerra Neto

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Millet  
Vice-Presidente: Milton Trindade

**ARENA****TITULARES**

Clodomir Millet  
Milton Trindade  
José Guiomard  
Flávio Brito  
Lobão da Silveira

**SUPLENTES**

José Cândido  
Filinto Müller  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Cattete Pinheiro

**MDB**

Aurélio Vianna

Oscar Passos  
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**ASSINATURAS DO****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

**PREÇOS DAS ASSINATURAS:****Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

---

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR E NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇAO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

---

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RJ (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# Anais da Constituição de 1967

**Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1.º VOLUME:** Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicos, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionais face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2.º VOLUME:** Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral.

**3.º VOLUME:** Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4.º VOLUME:** Edição 1968 — 1.192 págs. — (2 tomos) — Preço Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5.º VOLUME:** Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6.º VOLUME:** Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7.º VOLUME:** Edição 1970 — Quadro Comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Vol. com 282 páginas — Preço Cr\$ 8,00.

**NOTA:** A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.**

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02  
e Avenida Graça Aranha, 26.  
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534  
Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

# REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

## I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

## II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

## III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

**Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00**

**Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20